



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## DESPACHO

**EMENTA:** Pregão Presencial nº 9/2017-006 SEMAD.

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de acesso, copeiragem, preparo e distribuição de refeição, inclusive escolar, serviços de transporte e serviços de monitoramento escolar, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Assunto:** Solicitação de análise de minutas de aditivos alusivas aos contratos de nº 2018154, 20180155, 2018156, 20180176, 20180177, 20180186, 20180197 e 20180252, oriundas do processo licitatório nº 9/2017-006 SEMAD.

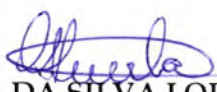
A Coordenadora da Central de Licitações e Contratos, cumprindo a recomendação que consta no despacho da Controladoria Geral do Município (fls. 7609-7610), por meio do despacho de fls. 7611, solicitou manifestação desta Procuradoria Geral quanto à legalidade da alteração das minutas dos aditivos supracitados.

Observa-se que a Central de Licitações e Contratos incluiu nas minutas dos aditivos as planilhas que detalham os valores do reajuste e da repactuação dos contratos (fls. 7594-7607), objetivando maior clareza nas informações apresentadas, tendo em vista que as referidas planilhas demonstram o impacto gerado pelo reajuste e pela repactuação em cada serviço.

Destaca-se que todos os valores que constam nas planilhas das minutas dos aditivos (fls. 7594-7607) foram devidamente analisados e avaliados pela Controladoria Geral do Município, por meio do despacho de fls. 7609-7610, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.293/2005.

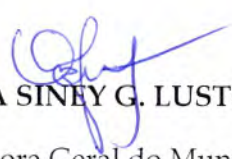
Assim, em atendimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, esta Procuradoria Geral aprova as minutas de aditivos apresentadas, tendo em vista que as alterações propostas são para melhores detalhamentos das informações prestadas, contudo, por se tratar de matéria técnica, não analisará os valores constantes das planilhas.

Parauapebas/PA, 18 de Janeiro de 2021.

  
CÂNDIDA DA SILVA LOPES NETA

Assessora Jurídica de Procurador

OAB/MA nº 10.091

  
QUÉSIA SINEY G. LUSTOSA

Procuradora Geral do Município

Dec. 233/2019